



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 394/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL

UNIDADE – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

05.04.08.243.158.2.088 – Programa Piso Básico Fixo

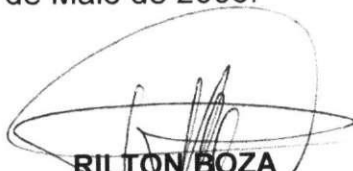
3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$	68.600,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

TOTAL

R\$ 75.600,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de Maio de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal